

SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E
DIREITOS HUMANOS

OUTRAS MATÉRIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEDDD

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, na sala do Diretor do PROCON/PA, situada na Travessa Castelo Branco, número 1.029, bairro São Braz, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDDD. Reuniram-se com o Conselheiro Titular da SEJUDH e presidente do CEDDD, que presidiu a reunião, *Moysés Bendahan - Diretor do PROCON/PA*, os conselheiros que formaram o colegiado: *Jorge Luiz Coelho Magalhães* (suplente) - SEDAP; *Raimundo Augusto Cardoso de Miranda* (titular) - SEFA; *Cenem Palmeira da Costa* (suplente) - SEPLAN; *Ademir Silveira Junior* (titular) - SECTET e *Luiz Augusto Loureiro Cunha* (titular) - ACAOÃ. Na seqüência, foi feita a verificação do quorum pelo Conselheiro Presidente, havendo número legal, foi aberta a sessão. O Presidente iniciou os trabalhos apresentando a pauta que contempla a ordem do dia: 1. Prestação de Contas do FEDDD/2015; 2. Análise do Relatório da conta do FEDDD. 3. Planejamento 2016. 4. Apoio Técnico aos PROCON'S Municipais Instalados (diárias e passagens com o valor R\$ 29.700,00). 5. Articulação e Mobilização de gestores para implantação de PROCON'S Municipais no Estado do Pará (diárias e passagens no valor de R\$ 15.750,00). 6. Ações de Fiscalização (diárias e passagens com o valor de R\$ 49.794,00 e aluguel de carro tipo camionete por 12 meses com o valor de R\$ 60.000,00). 7. Programa Nota Fiscal Cidadã (diárias e passagens no valor de R\$ 32.876,00). 8. Seminário acerca dos Direitos Econômicos da Pessoa Idosa (material gráfico no valor de R\$ 15.000,00). 9. Dia Mundial da Alimentação - Ação Integrada (material gráfico no valor de R\$ 10.000,00). 10. Dia Mundial do Consumidor (R\$ 10.000,00) 11. Capacitação Técnica da ENDC (diárias e passagens no valor de R\$ 17.868,00). 12. Educação Financeira como defesa do consumidor (Procon na escola) (R\$ 20.460,00). 13. Reuniões SENACON/SNDC (diárias e passagens no valor de R\$ 59.912,00). 14. Divulgação dos Direitos do Consumidor na Supernorte (decoração de stand no valor de R\$ 1.000,00, stand sem custo, alimentação para os servidores no valor de R\$ 2.000,00 e material gráfico no valor de R\$ 7.000,00). 15. Atendimento descentralizado - PROCON Móvel (revitalização do ônibus no valor de R\$ 21.433,30 e diárias no valor de R\$ 6.037,00). 16. Modernização do parque tecnológico do PROCON/Sede (aquisição de equipamentos de processamento de dados, aquisição de equipamentos diversos e de serviço de processamento de dados no valor de R\$ 264.800,00). 17. Aquisição de mobiliário para o PROCON - Sede (aquisição de mobiliário em geral no valor de R\$ 180.200,00). 18. Reuniões com Procons Municipais (R\$ 5.000,00). 19. Aquisição de estrutura logística para o desenvolvimento com qualidade das atribuições dos setores no valor de R\$ 68.600,00 (aquisição de painel eletrônico, com 10 controles remotos para painel eletrônico, 05 bobinas de senhas, impressora eletrônica de senhas com data e hora e placa acrílica "retire sua senha" com no valor de R\$ 20.500,00, aquisição de 20 aparelhos telefônicos no valor de R\$ 2.100,00 e pagamento de contrato de prestação de serviço e aquisição de material no valor de R\$ 46.000,00). 20. Pagamento de Convênio com a PROCONSBASIL (R\$ 2.000,00). A respeito da prestação de contas do ano de 2015, fora aprovada, por unanimidade. Passou-se para a votação e fora autorizado todos os itens apresentados acima, por unanimidade. Por fim, fora deixado marcado a próxima reunião do CEDDD para o dia 22 de junho de 2016 (quarta-feira), às 15 horas, no prédio do PROCON, na sala do Diretor. Nada mais tendo a ser tratado o Presidente deu por encerrada a reunião na qual, eu, Celeste Vaughan Sousa, Agente Administrativo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes. Belém, vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze.

Moysés Bendahan - SEJUDH
Raimundo Augusto Cardoso de Miranda - SEFA
Ademir Silveira Junior - SECTET
Jorge Luiz Coelho Magalhães - SEDAP
Cenem Palmeira da Costa - SEPLAN
Luiz Augusto Loureiro Cunha - ACAOÃ
Celeste Vaughan Sousa - SEJUDH

Protocolo 904189

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 959/2015-CGP/SUSIPE Belém, 23 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 739/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3633/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a liberação indevida do preso DARLAN JHEFLE SOARES DA SILVA, ocorrida no dia 17/08/2015 no Presídio Estadual Metropolitano III - PEM III.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores MARCELO RAMOS MENDES ALMEIDA e ADENISLON ANTONIO MIRANDA LISBOA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos referidos servidores.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores MARCELO RAMOS MENDES ALMEIDA e ADENISLON ANTONIO MIRANDA LISBOA, por violação, em tese, ao art. 177, incisos VI e IX, 'b', c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU; II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Castanhal, em atenção ao Ofício nº 402/2015, de 19 de agosto de 2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 904217

PORTARIA Nº 960/2015-CGP/SUSIPE Belém, 23 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 33.001, de 28 de outubro de 2015, Protocolo 891336.

ONDE SE LÊ: nº 3583/2015

LEIA-SE: nº 3528/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 904218

PORTARIA Nº 958/2015-CGP/SUSIPE Belém, 23 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 788/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3649/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga do preso CASSIO GONÇALVES ARAÚJO (ou LEANDRO LOBATO BAHIA), pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, ocorrida no dia 02/09/2015, da Carceragem da Delegacia de Polícia de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores GENALDO MELO DOMINGOS e EDIMAR ESPÍNDOLA CARDOSO, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos referidos servidores.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores GENALDO MELO DOMINGOS e EDIMAR ESPÍNDOLA CARDOSO, por violação, em tese, ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU; II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, para fins de anexação a pasta funcional do servidor EDVALDO MACEDO DE FREITAS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 904220

PORTARIA Nº 961/2015 - CGP/SUSIPE Belém, 24 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a tentativa de fuga de presos ocorrida no dia 20/11/2015 na Central de Triagem da Metropolitana I - CTM I.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 904221

PORTARIA Nº 962/2015 - CGP/SUSIPE Belém, 24 de novembro de 2015.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JOSÉ FAUSTO RIBEIRO FURTADO, ocorrido no dia 19/11/2015 no Centro de Recuperação Regional de Cametá - CRRCAM.

II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo 904223

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 27/11/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT. DO SIST. PENITENCIÁRIO DO EST. DO PARÁ.

Servidor Temporário: AMANDA DANIELLE SILVA MENDONÇA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 904158

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 27/11/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT. DO SIST. PENITENCIÁRIO DO EST. DO PARÁ.

Servidor Temporário: ANA CLAUDIA SILVA SANTOS - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 904160

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 27/11/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT. DO SIST. PENITENCIÁRIO DO EST. DO PARÁ.

Servidor Temporário: ASael FRANCA DOS SANTOS - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 904162

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 27/11/2015

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO